

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 023/2021

Consulta Pública sobre a PRIMEIRA REVISÃO DA RESOLUÇÃO ARES Nº 075 – PROJETOS ESTRUTURANTES, que “Dispõe sobre a disciplina para autorização de Projetos Estruturantes (PE) utilizados na prestação dos serviços de distribuição de gás natural, em regiões com atendimento por redes locais de distribuição, no Estado de Santa Catarina.”.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública tem por objetivo recolher contribuições e informações para proposta de Revisão da Resolução ARES Nº 075, que “Dispõe sobre a disciplina para autorização de Projetos Estruturantes (PE) utilizados na prestação dos serviços de distribuição de gás natural, em regiões com atendimento por redes locais de distribuição, no Estado de Santa Catarina.”, propiciando:

- a) aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a Resolução; e
- b) maior conhecimento à ARES dos desejos dos usuários, associações, concessionária e da população em geral sobre a competência e os procedimentos de fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina – ARES.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de resolução disponibilizada no site www.aresc.sc.gov.br a partir de 29 de setembro de 2021.

As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, via intercâmbio documental, obedecendo à tabela modelo disponível para download nesta página ([formulario_modelo.doc](#)). As contribuições deverão ser enviadas até às 19h00min horas do dia 05 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 30 dias caso seja necessário, através do e-mail consultapublica@aresc.sc.gov.br ou protocoladas na ARES, localizada na Rua: Anita Garibaldi, Nº 79, 7º andar, Bairro Centro,



Florianópolis, SC, CEP 88025-060, no horário das 12h30min horas às 19h00min horas.

Somente serão apreciadas pela ARES as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARES na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

A ARES divulgará o teor do relatório no site da agência, em data posterior, quando submeterá a proposta de resolução ao público em geral.